

DECRETO Nº 6.418, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais art. 59, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Rua Dr. João de Brito não possui saída para a Travessa Marinheiro José de Lucena;

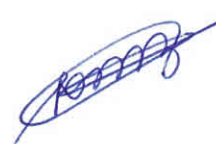
CONSIDERANDO, que a ausência de saída na Rua Dr. João Brito causa inúmeros constrangimentos aos seus moradores;

CONSIDERANDO, que o imóvel abaixo descrito é indispensável para a abertura da Rua Dr. João de Brito;

CONSIDERANDO, que a desapropriação se fundamenta na supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública o imóvel que está registrado sob o nº R 10, na matrícula 928, no Livro nº 02 – Registro Geral, consistente em uma casa residencial, construída de tijolos, coberta de telhas comuns, fazendo frente para o Leste, situada à Travessa Marinheiro José Lucena, e de nº 77, Centro, nesta Cidade de São João do Sabugi/RN, a qual mede uma área coberta de 6,7 metros de frente por 17,40 metros de fundo. Limitando-se ao Norte com casa residencial pertencente a Francisco Alves (anteriormente a Jossely Medeiros de Lucena); ao Sul com casa residencial pertencente a Joana Maria da Conceição (anteriormente a Francisco Alves), totalizando uma área total de 116,58 metros e avaliado atualmente em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



Art. 2º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover à abertura de acesso da Rua Dr. João Brito à Travessa Marinheiro José Lucena.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 04 de outubro de 2018.



LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal